



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 30

DE

16 de Agosto de 1948

Abre o crédito especial de CR\$
250.000,00 .

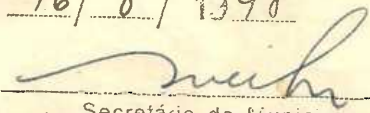
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

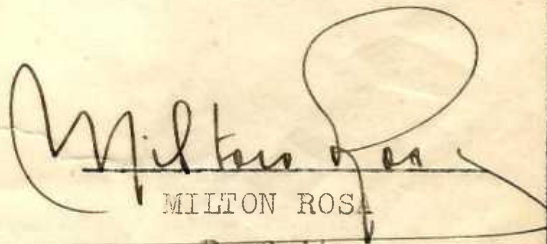
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº 54
§ 3º da Lei Organica, que a Camara Municipal aprovou e
eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de CR\$.....
250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sob cé-
digo 8.63.2, destinado à aquisição do material elétrico
necessário a extensão das redes de alta e baixa tensão,
inclusive postes e mão de obra, à firma Marodin & Cia.,
Linhas Rui Barbosa, Salgado e adjacentes.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito a que se refere o artigo anterior, um empréstimo -
sem juros a ser contraído por prazo não inferior a 5
anos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 1948.

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <u>1</u> à fl. <u>78</u>
<u>16/8/1948</u>

Secretário do Município


MILTON ROSA
Prefeito